PROJETO DE INDICAÇÃO

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS, PSICOPEDAGOGOS (AS) E PSICÓLOGOS (AS) NO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Dispõe sobre a inclusão de "Assistentes Sociais, Psicopedagogos e psicólogos" no quadro de profissionais de educação nas escolas públicas da rede municipal de Linhares.

Parágrafo Único – A função do (a) profissional de psicologia está voltada para o acompanhamento dos alunos no âmbito escolar e familiar do aluno, caso seja necessário.

Art. 2º - Fica a Secretaria competente responsável pela manutenção e apoio da inclusão dos profissionais das áreas especificadas do Caput do art.1º aproveitando funcionários que já fazem parte da administração pública, sem quaisquer ônus para o erário público.

Art. 3º - O acompanhamento de Assistentes Sociais, Psicopedagogos e psicólogos deverá ser solicitado sempre que o professor perceber que há dificuldade não comum por parte do aluno, seja em relação ao ensino, quanto ao convívio com os demais colegas ou convívio familiar.

Art. 4º - Deverá ser observada as reservas legais quando à preservação da identidade e dos dados referências dos atendidos pelos (as) Assistentes Sociais, Psicopedagogos (as) e psicólogos (as).

Art. 5º - A implementação da determinada contida no art. 1º desta, dar-se-á gradualmente até o prazo máximo de 60 (sessenta dias).

Plenário "Joaquim Calmon," aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois e dezoito.

TARCISIO SILVA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do **art. 125, Inciso I** do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, para **A INCLUSÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS, PSICOPEDAGOGOS (AS) E PSICÓLOGOS (AS) NO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LINHARES. Segue** anexo projeto de indicação sugerindo ao Prefeito que analise o PL e o envie à Câmara para tramitação e votação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito .

TARCISIO SILVA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A parceria junto aos (às) gestores (as), professores (as), outros (as) trabalhadores (as) e integrantes da comunidade escolar, que trabalham na implantação de projetos pedagógicos que promovem a inclusão social, a consolidação de escolas democráticas e a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e na mediação das relações sociais e institucionais.

Pois diante dos Abusos sofridos por irmãos mortos em Linhares. Onde foram relatados em escola e por falta de preparo e equipe qualificada, conforme faço menção no **Art. 1º desse projeto Lei**.

Tamanha crueldade poderia ser evitada de forma direta ou indireta Investigação foi anunciada pela Prefeitura de Linhares após a prisão da pastora Juliana Sales, acusada de ser omissa na morte dos filhos, que foram estuprados e queimados vivos em casa.

A contribuição no fortalecimento de pessoas e grupos e para a compreensão dos processos psicossociais presentes no contexto educativo, assim como a Psicologia como ciência e profissão

estão presentes efetivamente nas equipes de referência e tem sua

colaboração reconhecida nos contextos de políticas públicas como de saúde, assistência social e do Sistema de Garantia de Direitos.

A intervenção desses profissionais a qual faz menção no Art. 1º desse Projeto de Lei Indicativo em situações de exclusão, violência, preconceito e negligência, patologização dos comportamentos e medicalização, propiciando um espaço de práticas emancipadoras.

A Psicologia Educacional e a Psicopedagogia constituem-se em um campo tradicional e fundamental de pesquisa, conhecimento e prática do (a) psicólogo (a). Faz parte do currículo acadêmico o estudo da Psicologia Escolar e existem diversos cursos que visam o aperfeiçoamento do profissional. Há o reconhecimento do próprio Conselho de Psicologia ao atribuir aos (às) profissionais da área os títulos de Especialista em Psicologia Escolar/Educacional e em Psicopedagogia.

Há diversos projetos de lei em trâmite nas esferas federal, estadual e municipal enfocando a necessidade destes profissionais nas escolas. Não se trata de mera ampliação do mercado de trabalho.

O Psicopedagogo, por sua vez, tem a função de observar e avaliar qual a verdadeira necessidade da escola e atender aos seus anseios, bem como verificar, junto ao Projeto

Político-Pedagógico, como a escola conduz o processo ensino-aprendizagem, como garante o sucesso de seus alunos e como a família exerce o seu papel de parceira nesse processo.

Considerando a escola responsável por grande parte da formação do ser humano, o trabalho do Psicopedagogo na instituição escolar tem um caráter preventivo no sentido de procurar criar competências e habilidades para solução dos problemas. Com esta finalidade e em decorrência do grande número de crianças com dificuldades de aprendizagem e de outros desafios que englobam a família e a escola, a intervenção psicopedagógica ganha, atualmente, espaço nas instituições de ensino.

O **psicopedagogo** pode atuar **tanto** na **Saúde** como na **Educação**, já que o seu saber visa compreender as variadas dimensões da aprendizagem humana. Da mesma forma, pode trabalhar com crianças em processo de aprendizagem em parceria com a **equipe multidisciplinar da instituição, tais como psicólogos, assistentes sociais.**

Diante do baixo desempenho, **as escolas estão cada vez mais preocupadas com os alunos que têm**

dificuldades, não sabem mais o que fazer com as crianças que de acordo com o processo considerado normal e não possuem uma política de intervenção

capaz de contribuir para a superação dos problemas e identificar o problema.

"Evidências sugerem que um grande número de alunos possui características que requerem atenção educacional diferenciada".

Considerando o exposto, cabe ao psicopedagogo intervir junto à família das crianças que apresentam dificuldades na aprendizagem, por meio, por exemplo, de uma entrevista e de uma com essa família para tomar conhecimento de informações sobre a sua vida orgânica, cognitiva, emocional e social.

O objetivo principal deste projeto indicativo que: **DISPOE SOBRE A INCLUSÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS, PSICOPEDAGOGOS (AS) E PSICÓLOGOS (AS) NO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LINHARES**. Trata-se de caracterizar o trabalho da equipe no âmbito das instituições de ensino e apresentar a grande necessidade da inserção deste profissional na Rede Municipal de Ensino. **Os dados**

levantados confirmaram a necessidade da inserção deste especialista junto às escolas municipais, considerando as dificuldades apresentadas em: decidir, buscar ajuda ou denunciar os abusos sofridos por irmãos mortos em casa, sendo

estuprados e queimados vivos, pelo próprio pai e padrasto dos meninos. Fatos relatados em escola e

divulgados após vir à tona a informação de que as crianças relataram na escola que tinham sido abusadas.

Os irmãos morreram em um incêndio no dia 21 de abril. A mãe, e o pai e padrasto dos meninos, estão presos acusados pelo homicídio. Ele é acusado de

estuprar, agredir e queimar as crianças. Já a mãe foi presa porque, por omissão e ainda saber dos abusos.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito .

TARCISIO SILVA
VEREADOR